PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/08/17
À 15/09/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.446/2017

SANCIONADO
21/08/17

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 91.187,27 (noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA , pela abertura de credito adicional suplementar no valor de R$: 91.187,27 (noventa e mil cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

UNIDADE
01.00.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 08

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 10.000,00

UNIDADE
01.01.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.90.94 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
FICHA 06

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 23.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 23.000,00

UNIDADE
01.02.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
FICHA 12

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 44.100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 44.100,00

UNIDADE
01.03.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS –CÂMARA
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 08

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 14.087,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 14.087,27

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicação no
mural conforme
Lei nº 085
D 31/08/17
15/09/17
ASSESSORIA DO GUAPORÉ

Art.2º- *Para cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Credito Suplementar Adicional de até R$; 91.187,27 (Noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) será suportado por remanejamento por Anulação Parcial de Credito da Seguinte Classificação funcional Programática e Econômica a seguir:*

01.04.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.1002 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA
4.4.90.52 OBRAS E INSTALAÇOES

FICHA 2 *VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 91.187,27*
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 91.187,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício –sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé 31 de agosto de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal